



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.732/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas, e que terá a seguinte classificação econômica:

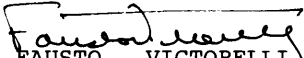
REC.SUP.P/GABINETE DO PREFEITO

08.01 4110 03653641.021-Obras e Instalações....Cz\$ 300.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARIA CÉLIA ZERO

Resp.p/Departamento de Administração.

mcz/.-